

PROCESSO N. : 2019005692
INTERESSADO : DEPUTADO HENRIQUE CÉSAR
ASSUNTO : Altera a Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do Estado de Goiás.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei complementar n. 15, 18 de setembro de 2019, de autoria do ilustre Deputado Henrique César que altera a Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do Estado de Goiás.

A proposição altera o art. 81 da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, acrescentando um inciso e dois parágrafos para incluir que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação professor de apoio.

Essa é a síntese da matéria em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Diego Sorgatto. Posteriormente, o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi confirmado pelo Plenário e os autos foram remetidos à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para apreciação.

Todavia, antes de pronunciar-me, acerca da conveniência da proposição, em atenção à necessidade de saudável e democrático diálogo interinstitucional, bem como por força do inciso I do art. 14 da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, entendemos importante a realização de **diligência**,

